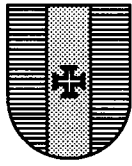


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 143

Segunda - feira, 23 de Dezembro de 1996

## 5.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO  
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 207-B/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de  
"execução da conduta elevatória Cancela — Palheiro Ferreiro".SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO  
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 207-B/96

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "EXECUÇÃO DA CONDUTA ELEVATÓRIA CANCELAS - PALHEIRO FERREIRO", adjudicados à Sociedade denominada "SOCOPUL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, S. A." encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 .....	\$00
Ano Económico de 1997 .....	63 828 492\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série</td> <td>" ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries</td> <td>" ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries</td> <td>" ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa	(Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série	" ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries	" ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries	" ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00																		
Uma Série	" ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00																		
Duas Séries	" ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00																		
Três Séries	" ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00																		

Execução gráfica "Jornal Oficial"